



Acta n.º 08
2010.04.21

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM ANEXO - Presente o processo n.º 1589/05, em que é requerente **Fernando Fernandes Ribeiro**, residente em Entroncamento - Pinheiro, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um anexo, em Poeira - Pinheiro. -----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 2 de Março de 2010 o seguinte parecer: -----

----"A pretensão não comporta inconveniente, sendo passível de deferimento."-----

----O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, emitiu em 25 de Março de 2010 o seguinte parecer: -----

----"Não há lugar à apresentação de outros projectos de especialidades para além dos constantes no processo de licenciamento.

Pelo acima referido não se vê inconveniente no deferimento da pretensão do requerente."-----

Deliberação - Tendo em consideração a informações técnicas de 2010.03.02 e 2010.03.25, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes da referidas informações. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: "Entendemos que



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
PLANEAMENTO
Divisão Administrativa

Acta n.º 08
2010.04.21

o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou.-----
Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. -----
Isto é, não percebemos como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. -----
Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 21 de Abril nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 3 de Março, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebemos nem aceitamos esta diferença de critérios, não participaremos na discussão e votação dos mesmos. -----
Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente."
O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

